Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.095, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o Regulamento do Concurso "Projeto Educação e Arte no IPTU 2015".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei n.º 5.513, de 04 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aprovada a redação do Regulamento do Concurso "Projeto Educação e Arte no IPTU 2015", constante no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Setembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXO I

REGULAMENTO DO "PROJETO EDUCAÇÃO E ARTE NO IPTU 2015"

1. **Coordenação**:

O Projeto Educação e Arte no IPTU 2015 é uma iniciativa da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e apoio da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.

2. **Participação**:

O presente concurso será realizado por estudantes do 4º ano do Ensino Fundamental do Sistema Público Municipal de Ensino.

3. **Período de Execução**

ATIVIDADE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
Divulgação do projeto nas escolas	x	x					
Inicio da aprendizagem do conteúdo sobre o IPTU – Conhecimento Teórico		x	x				
Orientação das produções artísticas				x			
Execução – Elaboração dos desenhos pelos alunos				x	x	x	
Resultado e Premiação							x

4. **Dos critérios de Participação**:

- Poderão participar do concurso estudantes do 4º ano do Ensino Fundamental do Sistema Público Municipal de Ensino.
- Será aceito 01 (um) desenho de cada estudante da escola.
- O desenho deverá estar, obrigatoriamente, com a ficha da inscrição conforme modelo em anexo.
- A ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, com todos os dados solicitados, bem como a assinatura dos pais, responsável legal do estudante ou do próprio participante caso seja maior.
- A ficha de inscrição e desenho deverão ser entregues até o dia 17 de outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Educação.
- Serão aceitos desenhos utilizando qualquer técnica de pintura, como por exemplo: lápis de cor, caneta hidrocor, giz de cera, aquarela, entre outras.
- Os desenhos deverão estar em papel branco no formato A 4, sulfite 60.
- Não serão aceitos desenhos rasurados, dobrados ou rasgados.
- O estudante participante deverá ser orientado pelo(a) professor(a).

5. **Da realização das Práticas Pedagógicas na Escola**:

O professor regente da turma ou responsável pela realização do trabalho deverá orientar seus estudantes sobre a finalidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, incentivando-os na criação de desenhos que ilustrem o benefício que o imposto reverte para a nossa cidade. Todas as Escolas de Ensino Fundamental do Sistema Público Municipal receberam do Grupo Municipal de Educação Fiscal, no mês de abril, o Livro "Aprendendo a ser Cidadão – Ensino Fundamental", e Cd de Músicas que servirá de apoio pedagógico inicial para o trabalho que será desenvolvido com os estudantes.

6. **Dos critérios de avaliação**:

A Comissão Municipal deverá selecionar o melhor trabalho observando:

- Criatividade: desenvolvimento do participante em utilizar variadas linguagens de expressão visual (02 pontos)
- Originalidade: são as características de diferenciação e inovação do desenho (02 pontos).
- Qualidade plástica: observar as técnicas de pintura utilizadas, assim como traços, formas e outros elementos (02 pontos).
- Autenticidade: relacionado a legitimidade do desenho e veracidade, tendo em vista que o mesmo não foi utilizado anteriormente (02 pontos).
- Relação: presença de aspectos relacionados ao tema " IPTU" (02 pontos)

7. Da classificação dos trabalhos:

Os desenhos inscritos serão avaliados pelo Grupo Municipal de Educação Fiscal .
A votação dos desenhos finais será realizada com base nos critérios de avaliação constantes no item 6.
A Comissão realizará a seleção do desenho vencedor.

8. **Da desclassificação dos trabalhos**:

- Desenhos realizados por terceiros;
- Desenhos enviados com dados incompletos obrigatórios na ficha de inscrição anexada, conforme item 4;
- Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento;
- Desenhos que não constarem os elementos especificados neste regulamento.

9. **Da premiação**:

O Município de Erechim premiará os autores dos desenhos vencedores da seguinte forma:
1° lugar – 01 Tablet
2° lugar – 01Máquina fotográfica digital
3° – lugar – 01 bicicleta
A Escola em que o vencedor estiver estudando receberá como prêmio uma Lousa Interativa para utilizar nas atividades escolares.

10. **Do período de avaliação**:

A Comissão avaliará os desenhos no período de 20 a 28 de outubro de 2014, divulgando o resultado do desenho vencedor no dia 03 de novembro de 2014.

11. Da divulgação do resultado

A Secretaria Municipal da Fazenda, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação e Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel poderá divulgar pela mídia local, sendo que os desenhos vencedores estarão na capa dos carnês do IPTU do ano de 2015, ficando desta forma automaticamente autorizada a divulgação e cedência de imagens dos autores e seus desenhos.

12. **Da entrega da premiação**:

Os prêmios serão entregues no dia 12 de novembro de 2014**,** no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, às 10 horas.

13. **Da cessão dos direitos**:

O desenho deve ser de autoria dos participantes do concurso, ficando a Prefeitura Municipal de Erechim com a titularidade de todos os direitos incidentes sobre aquele, inclusive autorais, não cabendo qualquer ônus sobre o seu uso, pagamento de cachê, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham ser reivindicados pelos participantes do concurso no futuro.

14. **Das disposições finais**:

Os desenhos finalistas, poderão sofrer adequações de paleta de cores, formato e tamanho.
Ao inscrever-se nesse concurso, os participantes (através dos pais, responsáveis ou sua própria assinatura, caso tendo maioridade penal) vencedores ou não, autorizam previamente o uso de seu trabalho e de sua imagem, bem como qualquer outro tipo de peça gráfica, sem ônus aos cofres públicos.

Todas as dúvidas e/ou questões surgidas do presente concurso serão solucionadas pelos seus respectivos organizadores.
As decisões da Comissão julgadora, em cada etapa, serão soberanas, não se admitindo entre elas nenhum recurso.
Ao assinar a ficha de inscrição, os responsáveis declaram estar cientes e concordarem com todos os ítens descritos no presente Regulamento do Projeto " Educação e Arte no IPTU 2015."

Comissão do Grupo de Educação Fiscal Municipal (GEFM), 31 de julho de 2014.

Josy Ema Baciquetto

Claudionor Dassoler

Daniele Argenta

Ticiane Dagostini

Vera Lucia Leyser

Anelise Fátima Bianchi

Juliana Wrublewski

Naiá Conceição Moraes

Patrícia Taís Zick

Daniele Vanessa Klosinski

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONCURSO " PROJETO EDUCAÇÃO E ARTE NO IPTU 2015"

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ESCOLA:_____

NOME DO PROFESSOR (A):_____

NOME COMPLETO DO (A) ESTUDANTE:_____

IDADE:_____ **4º ANO – TURMA** _____

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS COM DIREITO DE IMAGEM:

Eu,_____, RG/CPF_____, autorizo a divulgação e cedência de imagens de meu filho e do desenho por ele criado, sem ônus aos cofres públicos, se vencedor do Concurso do "PROJETO EDUCAÇÃO E ARTE NO IPTU 2015" do Município de Erechim/RS.

Declaro, também, estar ciente e concordar com todos os itens descritos no Regulamento do Concurso.

Erechim, _____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura do Representante Legal (Pais ou responsável pelo estudante)